



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Brejões

1

Quinta-feira • 21 de Janeiro de 2021 • Ano • Nº 2604

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Brejões publica:

- **Processo de Dispensa de Licitação Nº 068/2020 - Processo Administrativo SECADM Nº 040/2020** – Objeto: Contratação de empresa do ramo, para prestação de serviços referente à regularização dos sistemas de informações SIOPS e SIOPE do ano de 2019.
- **Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Execução de Serviços Nº 003-2020.**
- **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Execução de Obra de Engenharia Nº 044/2019.**
- **Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Médicos Nº 009-2019-FMSB.**
- **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Execução de Serviços Nº 012-2020.**
- **Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Execução de Obra de Engenharia Nº 031/2019.**
- **Décimo Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 092/2014.**

Transparência

Os Atos do gestor são publicados no Diário Oficial próprio do Município.

**Imprensa Oficial
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.



Dispensas de Licitações



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÕES
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Dispensa Nº 068/2020
Processo Administrativo SECADM Nº 040/2020

OBJETO:

O objeto do presente Processo de Dispensa é a contratação de empresa do ramo, para prestação de serviços referente à regularização dos sistemas de informações SIOPS e SIOPE do ano de 2019.

JUSTIFICATIVA/MOTIVAÇÃO:

Solicitação de serviços técnicos necessários para informações sobre orçamentos públicos em Saúde e Educação. Cujas contratações encontram-se fundamentadas no Art. 24, II da Lei Federal 8.666/93.

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR/EXECUTANTE:

A empresa **AGNALDO APARECIDO NASCIMENTO**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.610.428/0001-26, estabelecida à Rua Amâncio Spinola, nº 085, Casa, CEP: 45.310-000, Loteamento Jairo Carneiro, Ubaíra - BA, tem sua escolha firmada por apresentar o menor preço entres os orçamentos apresentados.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

Nos termos de sua proposta, verifica-se que a **AGNALDO APARECIDO NASCIMENTO**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.610.428/0001-26, supracitada oferece preço compatível com a realidade de mercado.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

UNIDADE: 02.07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO

Atividade: 2.027 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DE SAUDE E SANEAMENTO
3.3.9.0.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fontes: 02 - RECEITAS DA SAÚDE – 15

UNIDADE: 02.05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BREJÕES

Atividade: 2.019 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3.3.9.0.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fontes: 01 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS EDUCAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO:

Ratifico, nos termos da justificativa acima, e autorizo a contratação da empresa **AGNALDO APARECIDO NASCIMENTO**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.610.428/0001-26. Valor global da Contratação: **R\$ 17.000,00 (Dezessete Mil Reais)**.

Brejões-Ba, 23 de Dezembro de 2020.

Alessandro Rodrigues Brandão Correia
Prefeito Municipal

Felipe de Jesus Mascarenhas
Presidente da COPEL

Visto em:
SETOR JURÍDICO

Brejões-Ba, ____/____/2020

(Carimbo e Ass. do Responsável)

Termos Aditivos



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÕES
GABINETE DO PREFEITO**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS Nº 003-2020

O **MUNICIPAL DE BREJÕES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J/MF sob o nº. 14.197.768/0001-01, com sede na Rua Prefeito Mário Meireles, nº 81, Centro, Brejões – BA, CEP 45.325-000, representada, neste ato, pelo Prefeito **Alessandro Rodrigues Brandão Correia**, adiante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa **GSB CONSTRUÇÃO REFORMAS SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.035.800/0001-24, estabelecida à Rua Góes Calmon, S/N, Térreo, Centro, Brejões - BA, CEP: 45.325-000, representada pelo Srº **Gildeval Silva Barbosa**, inscrito no CPF nº 329.650.525-34, RG nº 240128 150 SSP/BA, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, vencedora da **TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2019**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo sob as seguintes cláusulas e condições a seguir:

OBJETO DO CONTRATO - execução de Serviços Técnicos de Manutenção e Adequação das Unidades Escolares do Município de Brejões-BA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - BASE LEGAL

O presente termo aditivo tem como fundamento legal a cláusula 7ª do contrato nº 003/2020, e também o artigo 57º § 1º II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO DO TERMO ADITIVO

Altera-se a CLÁUSULA SÉTIMA - PRAZO DE VIGÊNCIA, alterando a vigência do contrato até 11/06/2021 e CLÁUSULA OITAVA – PRAZO DE EXECUÇÃO, alterando a execução até 11/05/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA

O presente Termo Aditivo ficará fazendo parte integrante do contrato original a partir desta data, permanecendo inalteradas as demais Cláusulas do Contrato supra citado.

E, por estarem justos e aditados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam os efeitos legais.

Brejões-Ba, 11 de Dezembro de 2020.

Alessandro Rodrigues Brandão Correia

Prefeito

CONTRATANTE

Gildeval Silva Barbosa

CPF nº 329.650.525-34, RG nº 02401281 50 SSP/BA

GSB CONSTRUÇÃO REFORMAS SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 06.035.800/0001-24

CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: _____

Nome: _____



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÕES
GABINETE DO PREFEITO**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA Nº 044/2019

O **MUNICIPAL DE BREJÕES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J/MF sob o nº. 14.197.768/0001-01, com sede na Rua Prefeito Mário Meireles, nº 81, Centro, Brejões – BA, CEP 45.325-000, representada, neste ato, pelo Prefeito **Alessandro Rodrigues Brandão Correia**, adiante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa **G PACHECO DE ALMEIDA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 19064066000173, situada na Rodovia BA 026, KM 12, 01 Casa, Cidade Nova, Nova Itarana - BA, CEP: 45.390-000, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr.º **Gedivaldo Pacheco de Almeida**, residente e domiciliado na Rodovia BA 026, KM 12, 01 Casa, Cidade Nova, Nova Itarana - BA, CEP: 45.390-000, portador da RG nº 01684041 09 e CPF nº 089.437.455-91, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, vencedora da **TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2019**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo sob as seguintes cláusulas e condições a seguir:

OBJETO DO CONTRATO - Execução de serviços de pavimentação do Bairro Morada Bela conforme convênio nº 867477/2018 e do Bairro Altino Pinto conforme convênio nº 878744/2018, situados na sede deste município.

CLÁUSULA PRIMEIRA - BASE LEGAL

O presente termo aditivo tem como fundamento legal a cláusula 6ª do contrato nº 044/2019, e também o artigo 57º § 1º II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO DO TERMO ADITIVO

Altera-se a CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO, alterando a vigência do contrato até 31/12/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA

O presente Termo Aditivo ficará fazendo parte integrante do contrato original a partir desta data, permanecendo inalteradas as demais Cláusulas do Contrato supra citado.

E, por estarem justos e aditados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam os efeitos legais.

Brejões-Ba, 12 de Junho de 2020.

Alessandro Rodrigues Brandão Correia

Prefeito

CONTRATANTE

Gedivaldo Pacheco de Almeida

RG nº 01684041 09, CPF nº 089.437.455-91

G PACHECO DE ALMEIDA EIRELI

CNPJ nº 19.064.066/0001-73

CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: _____

Nome: _____



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJÕES

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS Nº 009-2019-FMSB

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJÕES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J/MF sob o nº. 11.426.748/0001-77, com sede na Praça da Bandeira, s/n, Centro, Brejões - BA, CEP 45.325-000, representado, neste ato, por seu gestor e Secretária Municipal de Saúde Sra^o, **Ana Paula Campos Silva** adiante denominado **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a Empresa **OLMIR ROGES SALMORIA**, inscrita no CNPJ nº 31.584.211/0001-42, com endereço na Rua Loteamento Altino Pinto, nº 153, Centro, CEP: 45.325-000, Brejões - BA, representada, neste ato, pelo Sr. **Olmir Roges Salmoria**, inscrito no CPF nº 022.312.891-05 e RG nº 17603900 SSP-MT, reside na Rua Loteamento Altino Pinto, nº 153, Centro, CEP: 45.325-000, Brejões - BA, doravante designada **CONTRATADA**, vencedora da **CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo sob as seguintes cláusulas e condições a seguir:

OBJETO DO CONTRATO - Prestação de serviços médicos da Unidade de Saúde da Família: Silvério Jose Santana (sede), de Médico Plantonista no Hospital Municipal Joana Cajaiba (sede).

CLÁUSULA PRIMEIRA - BASE LEGAL

O presente termo aditivo tem como fundamento legal a CLÁUSULA 7ª - DA VIGÊNCIA, do Contrato de Prestação de Serviços Médicos Nº 009-2019-FMSB, e também o artigo 57º II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO DO TERMO ADITIVO

Alteração da CLÁUSULA 7ª - DA VIGÊNCIA e CLÁUSULA 6ª – DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO, prorrogação de vigência até 31 de Agosto de 2021, a contar de 01 de Janeiro de 2021, do contrato original celebrado entre as partes em 02 de Maio de 2019. Perfazendo o valor total de **R\$ 141.000,00 (CENTO E QUARENTA E UM MIL REAIS)** para o período de 08 (oito) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA

O presente Termo Aditivo ficará fazendo parte integrante do contrato original a partir desta data, permanecendo inalteradas as demais Cláusulas do Contrato supra citado.

E, por estarem justos e aditados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam os efeitos legais.

Brejões-Ba, 30 de Dezembro de 2020.

Ana Paula Campos Silva
Fundo Municipal de Saúde de Brejões
CONTRATANTE

Olmir Roges Salmoria
CPF nº 022.312.891-05 e RG nº 17603900 SSP-MT
OLMIR ROGES SALMORIA
CNPJ nº 31.584.211/0001-42
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: _____

Nome: _____



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÕES
GABINETE DO PREFEITO**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS Nº 012-2020

O **MUNICIPAL DE BREJÕES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J/MF sob o nº. 14.197.768/0001-01, com sede na Rua Prefeito Mário Meireles, nº 81, Centro, Brejões – BA, CEP 45.325-000, representada, neste ato, pelo Prefeito **Alessandro Rodrigues Brandão Correia**, adiante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa **GSB CONSTRUÇÃO REFORMAS SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.035.800/0001-24, estabelecida à Rua Góes Calmon, S/N, Térreo, Centro, Brejões - BA, CEP: 45.325-000, representada pelo Srº **Gildeval Silva Barbosa**, inscrito no CPF nº 329.650.525-34, RG nº 240128 150 SSP/BA, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, vencedora da **TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2020**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo sob as seguintes cláusulas e condições a seguir:

OBJETO DO CONTRATO - Requalificação da quadra de esportes Zélio Cajaíba, localizada no Distrito Serrana interior deste Município.

CLÁUSULA PRIMEIRA - BASE LEGAL

O presente termo aditivo tem como fundamento legal a cláusula 7ª do contrato nº 012/2020, e também o artigo 57º § 1º II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO DO TERMO ADITIVO

Altera-se a CLÁUSULA SÉTIMA - PRAZO DE VIGÊNCIA, alterando a vigência do contrato até 24/12/2020 e CLÁUSULA OITAVA – PRAZO DE EXECUÇÃO, alterando a execução até 24/11/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA

O presente Termo Aditivo ficará fazendo parte integrante do contrato original a partir desta data, permanecendo inalteradas as demais Cláusulas do Contrato supra citado.

E, por estarem justos e aditados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam os efeitos legais.

Brejões-Ba, 24 de Abril de 2020.

Alessandro Rodrigues Brandão Correia

Prefeito

CONTRATANTE

Gildeval Silva Barbosa

CPF nº 329.650.525-34, RG nº 02401281 50 SSP/BA

GSB CONSTRUÇÃO REFORMAS SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 06.035.800/0001-24

CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: _____

Nome: _____



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÕES
GABINETE DO PREFEITO**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA Nº 031/2019

O **MUNICIPAL DE BREJÕES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J/MF sob o nº. 14.197.768/0001-01, com sede na Rua Prefeito Mário Meireles, nº 81, Centro, Brejões – BA, CEP 45.325-000, representada, neste ato, pelo Prefeito **Alessandro Rodrigues Brandão Correia**, adiante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa **G PACHECO DE ALMEIDA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 19064066000173, situada na Rodovia BA 026, KM 12, 01 Casa, Cidade Nova, Nova Itarana - BA, CEP: 45.390-000, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr.º **Gedivaldo Pacheco de Almeida**, residente e domiciliado na Rodovia BA 026, KM 12, 01 Casa, Cidade Nova, Nova Itarana - BA, CEP: 45.390-000, portador da RG nº 01684041 09 e CPF nº 089.437.455-91, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, vencedora da **TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2019**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo sob as seguintes cláusulas e condições a seguir:

OBJETO DO CONTRATO - Execução de serviços de pavimentação de vias públicas na Sede do Município e Distrito Serrana.

CLÁUSULA PRIMEIRA - BASE LEGAL

O presente termo aditivo tem como fundamento legal a Cláusula Sexta – do Prazo para Execução do contrato de execução de obra de engenharia nº 031/2019, e também o artigo 57º § 1º II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO DO TERMO ADITIVO

Altera-se a CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO PARA EXECUÇÃO, alterando a vigência do contrato até 31/12/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA

O presente Termo Aditivo ficará fazendo parte integrante do contrato original a partir desta data, permanecendo inalteradas as demais Cláusulas do Contrato supra citado.

E, por estarem justos e aditados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam os efeitos legais.

Brejões-Ba, 30 de Dezembro de 2020.

Alessandro Rodrigues Brandão Correia
Prefeito
CONTRATANTE

Gedivaldo Pacheco de Almeida
RG nº 01684041 09, CPF nº 089.437.455-91
G PACHECO DE ALMEIDA EIRELI
CNPJ nº 19.064.066/0001-73
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: _____

Nome: _____



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÕES
GABINETE DO PREFEITO

DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 092/2014

O **MUNICIPAL DE BREJÕES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J/MF sob o nº. 14.197.768/0001-01, com sede na Rua Prefeito Mário Meireles, nº 81, Centro, Brejões – BA, CEP 45.325-000, representada, neste ato, pelo Prefeito **Alessandro Rodrigues Brandão Correia**, adiante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado a empresa **I C CONSTRUÇÃO, URBANISMO E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA ME** - CNPJ nº 11.056.901/0001-11, situada à Praça José Dantas de Miranda, nº 80, sala 02, Rodão, Amargosa-BA, CEP: 45.300-000, neste ato representada pelo Srº Icaro Levi Laranjeira Longo, portador do RG nº 1278942920SSP/BA, CPF nº 016.592.135-84, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, vencedora da **TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2014**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo sob as seguintes cláusulas e condições a seguir:

OBJETO DO CONTRATO - Construção de uma quadra esportiva escolar coberta na Escola Luiz Viana Filho, sede.

CLÁUSULA PRIMEIRA - BASE LEGAL

O presente termo aditivo tem como fundamento legal a cláusula 6ª do contrato nº 092/2014, e também o artigo 57º § 1º II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO DO TERMO ADITIVO

Altera-se a CLÁUSULA SÉTIMA - PRAZO DE VIGÊNCIA, alterando a vigência do contrato até 20/06/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA

O presente Termo Aditivo ficará fazendo parte integrante do contrato original a partir desta data, permanecendo inalteradas as demais Cláusulas do Contrato supra citado. E, por estarem justos e aditados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam os efeitos legais.

Brejões-Ba, 18 de Dezembro de 2020.

Alessandro Rodrigues Brandão Correia
Prefeito
CONTRATANTE

Icaro Levi Laranjeira Longo
RG nº 1278942920SSP/BA, CPF nº 016.592.135-84
I C CONSTRUÇÃO, URBANISMO E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA ME
CNPJ nº 11.056.901/0001-11
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: _____

Nome: _____